

Companina Macional de Moastechine

CONAB - SUOPE/GEROP
Proc. Nº 21200 001151 2413-11
Folha
Folha

PROCESSO CONAB Nº 21200.001157/2018-11.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) E A BOLSA DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO - (BBM-SP).

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conjunto "A" - Lote 69, em Brasília/DF, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. GUILHERME SORIA BASTOS FILHO (brasileiro, solteiro, Agrônomo, portador do RG nº - expedido)e seu Diretor de Operações e pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº Abastecimento, **Sr. BRUNO SCALON CORDEIRO** (brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. inscrito no CPF/MF doravante denominada CONAB e, de outro lado, a BOLSA DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO - (BBM-SP), com sede em Rua São Bento, 470 - 14º andar - Centro - São Paulo/SP, CEP - 01010-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.088/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, JOÃO PAULO DE AZEVEDO LEFÈVRE CPF nº portador da cédula de identidade nº doravante denominada Bolsa, resolvem celebrar este Termo Aditivo com base no artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos, artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 art. 2, §2º e 3º da lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado originalmente em **21/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato original fica prorrogado a contar de 21/09/2020 até 21/09/2021, em consonância com a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, instrumento original ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONAB**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30** (trinta) **dias**, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie, objeto do **Processo Conab nº 21200.001157/2018-11**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

TERMO ADITIVO BBM_SP.doc

Data Data Data

Antonio Jorge da Silva



CONAB - S	UOPE/GEROP
Proc. Nº 21200. QO /	157/2015-11
Folha / - ~	Rubrica
156	(8)

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por/este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Termo Aditivo** em 2 (duas) **vias**, de igual teor e forma, para um só efeito.

> Brasília-DF, 26 _de_

_de 2020.

ASSINAM PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO Diretor-Presidente

BRUNG SCALON CORDEIRO Diretoria de Operações e abastecimento Diretor-Executivo

ASSINA PELA CONTRATADA - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (BBM-SP)

JÓÃO PAULO DE AZEVEDO LEFÈVRE

Presidente

240 Tabellão de Notas - Tullio Formicola
Flua Alvaros Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
Cop 1012-000 - Fone: (1) 3242-1400/8333 - Fax: (1) 3107-4339
Reconhecto a (5) 1:133-15; Cos - 100 - Centro - SP - Centro - S 2508200 SAT PAULO, 26 de Aposto de 20200 01984205092 de les tempo 1764 R\$9,85 EX testemundo 01al R\$9,85 d 1984E1DE MAIA + ESCREVENIL